



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

São Paulo, 11 de dezembro de 2012.

REF.: Pregão Eletrônico Federal 126/2012 – R.P. Aquisição de eletroeletrônicos.

Prezados(as) senhores(as).

Em atendimento à consulta formulada por empresa interessada em participar da licitação em epígrafe, segue abaixo o devido esclarecimento:

PERGUNTA:

ITEM 01 DO ANEXO I DO EDITAL

Conforme escrito:

“1) PORTA REVERSÍVEL

As marcas Brastemp e Consul são do mesmo fabricante Whirlpool S/A., e as marcas Continental e Ge são do fabricante Mabe Brasil Eletrodomésticos Ltda.

Além de que, a Brastemp não possui refrigeradores com capacidade de aproximadamente 450 litros, conforme é exigido no Edital. O modelo que mais se aproximada dessa capacidade é de 560 litros.

E os refrigeradores das marcas Continental e GE "NÃO" possuem porta reversível. Os únicos modelos dessas marcas que possuem a porta reversível tem capacidade inferior a 450 litros.

2) GAVETA PARA FRIOS/CARNES

Após nova pesquisa, temos a informar que o único modelo de refrigerador da marca Consul, que tem capacidade de 450 litros, (CRD48) não possui gaveta para frios/carnes.

Da marca Continental, somente o modelo RCCT480 que possui tal características, pois as demais não atendem.

Gentileza verificar novamente as características exigidas, pois conforme informado anteriormente, caso mantenham essas exigências, essa digna administração estará ferindo um dos princípios básicos da Lei. “

RESPOSTA:

Tendo em vista não haver tempo hábil para análise dos pontos questionados, informamos que o item 01 será cancelado e sua aquisição ocorrerá em outra oportunidade.

Atenciosamente,

Vânia Cristina Guarnieri
Pregoeira - TRE/SP